



Prefeitura do Município de Londrina  
Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

# MANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Versão 04: outubro de 2025

DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 4  |
| 1.1. Auditoria Interna .....  | 4  |
| 1.1.1. Tipos de Serviço de Avaliação .....                                | 5  |
| 1.2. Objetos de Auditoria .....   | 6  |
| 1.3. Comunicação da Auditoria .....                                       | 6  |
| 2. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....                    | 7  |
| 2.1. Normativos .....   | 7  |
| 2.2. Planejamento Estratégico .....                                       | 8  |
| 2.3. Plano Anual .....  | 9  |
| 2.3.1 Fases do Planejamento Anual de Auditoria .....                      | 10 |
| 2.3.1.1 Fase 1: Levantamento de Temas de Auditoria .....                  | 10 |
| 2.3.1.2 Fase 2: Priorização Técnica dos Temas .....                       | 11 |
| 2.3.1.3 Fase 3: Seleção dos Objetos e Alocação da Força de Trabalho ..... | 11 |
| 2.3.1.4 Fase 4: Formalização e Publicação do PAINT .....                  | 12 |
| 3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA .....                               | 13 |
| 3.1. Planejamento Da Auditoria .....                                      | 13 |
| 3.2. Execução da Auditoria .....  | 14 |
| 3.3. Comunicação dos Resultados .....                                     | 14 |
| 3.4. Monitoramento .....  | 15 |
| 3.5. Amostragem .....   | 15 |
| 3.5.1. Risco de Amostragem .....  | 16 |
| 3.5.2. Tipos de Amostragem .....  | 17 |
| 3.5.3. Tamanho da Amostra .....   | 19 |
| 3.5.4. Usando a fórmula padrão .....                                      | 21 |
| 3.5.5. Métodos de seleção da amostra .....                                | 22 |
| 4. PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO .....                                     | 23 |
| 5. GESTÃO DE COMPETÊNCIAS .....   | 24 |
| 5.1. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DE AUDITORIA .....                             | 25 |
| 5.1.1. Amostragem e Estatística .....                                     | 25 |
| 5.1.2. Análise de Dados .....   | 25 |
| 5.1.3. Avaliação de Políticas Públicas .....                              | 25 |



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

|         |   |    |
|---------|---|----|
| 5.1.4.  | Contabilidade, Orçamento e Finanças .....                               | 25 |
| 5.1.5.  | Documentação de Auditoria (Papéis de Trabalho) .....                    | 25 |
| 5.1.6.  | Gestão de Riscos e Controles Internos.....                              | 26 |
| 5.1.7.  | Governança .....  | 26 |
| 5.1.8.  | Identificação de Fraudes e Improriedades.....                           | 26 |
| 5.1.9.  | Mapeamento e Análise de processos .....                                 | 26 |
| 5.1.10. | Normas de Auditoria Interna .....                                       | 26 |
| 5.1.11. | Planejamento Anual de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão ..... | 26 |
| 5.1.12. | Planejamento de Trabalhos de Auditoria Baseado em Risco .....           | 27 |
| 5.1.13. | Relatoria em auditoria .....  | 27 |
| 5.1.14. | Técnicas de Avaliação.....  | 27 |
| 5.2.    | COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS.....   | 27 |
| 5.2.1.  | Adaptabilidade .....  | 27 |
| 5.2.2.  | Comunicação.....  | 27 |
| 5.2.3.  | Ética e Comprometimento Profissional .....                              | 28 |
| 5.2.4.  | Iniciativa e proatividade.....  | 28 |
| 5.2.5.  | Liderança .....   | 28 |
| 5.2.6.  | Mentalidade Digital.....  | 28 |
| 5.2.7.  | Senso Crítico.....  | 28 |
| 5.2.8.  | Trabalho em equipe .....  | 29 |
| 5.3.    | ESCALA REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS .....                | 29 |
| 6.      | CONCEITOS FUNDAMENTAIS .....  | 30 |
| 7.      | REFERÊNCIAS.....  | 39 |



## 1. INTRODUÇÃO

O presente manual define os serviços realizados pela Diretoria de Auditoria Interna (DAUDIT) da Controladoria-Geral do Município de Londrina (CGM). Pode ser utilizado como fonte de consulta e guia prático para o exercício das atividades de auditoria.

Os procedimentos detalhados neste manual se referem aos serviços de **avaliação**, sendo que para os trabalhos de **consultoria** e **apuração** aplicar-se-ão procedimentos idênticos ou similares, no que couber, conforme determinação do(a) Controlador(a)-Geral do Município.

### 1.1. Auditoria Interna

O Decreto Municipal nº 407/2023 apresenta o conceito de Auditoria Interna Governamental<sup>1</sup>:

Art. 5º. Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para agregar valor e aprimorar as operações dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão.

Parágrafo único. A atividade de Auditoria Interna no Modelo das Três Linhas do Instituto de Auditores Internos do Brasil está situada na Terceira Linha.

Art. 6º. A Auditoria Interna tem por propósito contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços auditoria, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

---

<sup>1</sup> Disponível em: < <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/decretos-1/52664-dec-407-23-auditoria-interna-jornal-4902-assinado-pdf/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.



compreendem:

- **Avaliação:** trabalho por meio do qual os auditores internos realizam avaliações objetivas para fornecer declarações sobre condições determinadas em comparação com os critérios estabelecidos<sup>2</sup>.
- **Consultoria:** atividades de assessoria ao cliente ou serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com aquele e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da organização, sem que o auditor interno assuma responsabilidade de gestão<sup>1</sup>.
- **Apuração:** trabalho voltado para a verificação de atos e/ou fatos suspeitos e com indícios de ilegalidade e/ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos.

### 1.1.1. Tipos de Serviço de Avaliação<sup>3</sup>

As características do objeto de auditoria, bem como os objetivos e a delimitação do escopo do trabalho são determinantes para a definição do tipo de avaliação que será realizado. Tradicionalmente, são classificados três tipos básicos, sendo perfeitamente possíveis tanto o uso individual de um tipo como a combinação entre eles.

---

<sup>2</sup> **Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.** Disponível em: < <https://iibrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-0000001-02042018191815.pdf> >. Acesso em: 10 out. 2024.

<sup>3</sup> BOYNTON, William C. et al. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002. p. 31-32 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.** Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.

KINCAID, James K. et al. Profissional Certificado em Auditoria Governamental. Guia de Estudo para el Examen. Tercera edición. USA: IIARF, 2008. p. 51-53 32 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.** Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

**Financeira ou de Demonstrações Contábeis:** busca a obtenção e a avaliação de evidências a respeito das demonstrações contábeis de um órgão ou de uma entidade para emitir opinião indicando se sua apresentação está adequada e de acordo com os princípios contábeis. Tem como finalidade proporcionar certeza razoável de que as demonstrações contábeis, portanto, são apresentadas em conformidade com os princípios de contabilidade válidos para aquela unidade.

**Conformidade ou Compliance:** visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis.

**Operacional ou de Desempenho:** obtém e avalia evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria, podendo ser este, por exemplo, um órgão ou uma entidade, um departamento, uma política pública, um processo ou uma atividade. Possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. Esse tipo de avaliação envolve uma variedade de temas e de metodologias.

## 1.2. Objetos de Auditoria

Os serviços de auditoria são realizados sobre objetos de auditoria, que podem ser qualquer unidade, função, processo, sistema ou similar, sob a responsabilidade de uma unidade auditada, sobre o qual pode ser realizada atividade de auditoria.

## 1.3. Comunicação da Auditoria

Os trabalhos de auditoria são instruídos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município, que é o sistema oficial de gestão dos trabalhos de



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
auditoria interna da DAUDIT e de comunicação entre a DAUDIT e as unidades  
auditadas.

## 2. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

### 2.1. Normativos

Os colaboradores da DAUDIT, no desempenho de suas funções, deverão observar, além das disposições contidas neste Manual, as determinações contidas em legislações, manuais, políticas e congêneres que se relacionem diretamente com a atividade de Auditoria Interna, em especial:

- **Decreto Municipal nº 407 de 10 de abril de 2023**, que dispõe sobre a atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna<sup>4</sup>;

- **Portaria CGM-GAB nº 18, de 13 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)<sup>5</sup>;

- **Portaria CGM-GAB Nº 11, de 17 de maio de 2023**, que regulamenta o Procedimento de Verificação dos Processos Licitatórios - Fase Interna (PVPL)<sup>6</sup>;

- **Portaria CGM-GAB nº 3, de 12 de março de 2024**, que regulamenta o Procedimento de Verificação das formalidades legais dos processos de Transferências Voluntárias (PVTR)<sup>7</sup>;

---

<sup>4</sup> Disponível em: < <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/decretos-1/52664-dec-407-23-auditoria-interna-jornal-4902-assinado-pdf/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.

<sup>5</sup> Disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/portarias/2023-31/57800-sei-11798759-portaria-municipal-18-2023/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.

<sup>6</sup> Disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/decretos-1/53189-portaria-cgm-gab-n-11-de-17-de-maio-de-2023/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.

<sup>7</sup> Disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/relatorios-2/daudt/docs-publicados-em-auditoria-interna/61907-portaria-cgm-gab-03-2024-pvtr/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
- **Decreto Municipal nº 1580 de 01 de Dezembro de 2023**, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Município de Londrina<sup>8</sup>.

As vedações aos membros da Auditoria Interna estão expressas no Decreto Municipal nº 407/2023:

Art. 18. Para assegurar a independência da Unidade de Auditoria Interna e a objetividade dos auditores internos é vedado a membro da equipe de Unidade de Auditoria Interna:

I - implementar controles internos, gerenciar política de gestão de riscos e preparar registros, salvo aqueles estritamente da competência da Auditoria Interna;

II - ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre as atividades auditadas, ou exercer atividades próprias e típicas de gestão da Unidade Auditada;

III - realizar análise prévia de processo que objetive aprovação ou avaliação de estudos técnicos preliminares, planilhas de custos, projeto básico, termo de referência e respectivos editais de licitação ou minutas de contratos, bem como de aditivos contratuais, independentemente do valor atribuído;

IV - propor ou aprovar transações contábeis no âmbito do Município;

V - auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos doze meses, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional. (Decreto Municipal nº 407, 2023)

A DAUDIT poderá, no âmbito de sua competência, emitir orientação ou recomendação interna para atendimento por seus colaboradores, que vise à complementação e/ou ao preenchimento de lacunas quanto à correta observância deste Manual, em consonância com os normativos citados e quaisquer outras publicações futuras relacionadas à atividade de auditoria interna.

## 2.2. Planejamento Estratégico

Os trabalhos de avaliação e consultoria serão, em regra, realizados conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) elaborado para o respectivo exercício. Já os trabalhos de apuração poderão decorrer de demandas externas ou internas. São consideradas demandas externas as denúncias realizadas por

---

<sup>8</sup> Disponível em: < <https://portal.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-5090-Assinado-pdf.pdf> >. Acesso em: 11 out. 2024.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna cidadãos, por entidades privadas ou por entidades paraestatais e as representações realizadas por autoridades e por órgãos do Ministério Público e dos poderes executivo, legislativo e judiciário, das esferas federal, estadual e municipal. Por outro lado, são consideradas demandas internas as decorrentes de processos internos da Unidade de Auditoria Interna, a exemplo de alertas de processos de auditoria ou de cruzamentos de dados, trabalhos de auditoria executados anteriormente ou de levantamentos realizados partir de notícias ou de outras fontes de informações existentes.

O PAINT é elaborado anualmente, no ano anterior ao de sua vigência, e compreende os trabalhos a serem desempenhados no período.

No âmbito interno, alinhado a tal processo, cabe à gestão da DAUDIT identificar os servidores que serão responsáveis, ao longo do exercício, pela execução de tais trabalhos (Equipe de Auditoria), considerando os objetivos, a complexidade e os resultados esperados, bem como designar os Supervisores e Gestores para cada um dos trabalhos a serem realizados.

### **2.3. Plano Anual**

O plano de auditoria interna é o documento no qual são registradas as atividades que a unidade de auditoria interna pretende desenvolver. Na DAUDIT, a periodicidade deste plano é anual (Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT).

O planejamento da atividade de auditoria interna é uma função essencial que assegura a alocação estratégica dos recursos da Controladoria-Geral do Município (CGM) em áreas que apresentem maior impacto para a gestão e para a sociedade. A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o resultado de um processo metodológico que visa identificar, selecionar e priorizar objetos de auditoria de forma objetiva, transparente e alinhada aos objetivos institucionais. Este tópico estabelece a metodologia oficial para a elaboração do PAINT, formalizando as etapas que vão desde a coleta de sugestões de temas até a alocação da força de trabalho. O processo aqui descrito baseia-se em critérios de risco,



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
relevância e materialidade, garantindo que a atuação da CGM seja direcionada e  
focada em agregar valor à Administração Pública Municipal.

### 2.3.1 Fases do Planejamento Anual de Auditoria

#### 2.3.1.1 Fase 1: Levantamento de Temas de Auditoria

O processo inicia-se com uma ampla solicitação e levantamento de temas de auditoria, visando compor um universo de potenciais objetos de análise. Esta fase é composta por duas frentes de atuação:

- **a) Solicitação Externa:** A CGM encaminhará via sistema oficial do Município a todas as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, solicitando sugestões de temas para auditoria. A solicitação orienta os gestores a indicarem temas com base nos seguintes critérios:
  - **Criticidade:** Situações ou processos que apresentem fragilidades, riscos operacionais, ou potencial de impacto negativo na prestação dos serviços.
  - **Relevância:** Assuntos de grande importância para a sociedade, que estejam em debate público ou que afetem um número significativo de cidadãos.
  - **Materialidade:** Processos, contratos ou programas que envolvam um volume expressivo de recursos financeiros.
- **b) Proposição Interna:** Em paralelo, as equipes técnicas da DAUDIT/CGM, com base em seu conhecimento acumulado, monitoramentos e análises de dados, podem propor temas de auditoria que considerem estratégicos e de alto risco.

Ademais, nesse levantamento são considerados ainda os temas a partir de trabalhos já realizados, como:

- Relatórios de apuração realizados a partir de denúncias apresentadas pela Ouvidoria-Geral do Município;
- Relatório de denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral do Município;
- Recomendações, orientações ou Notas de Auditoria emitidas pela DAUDIT ou pela CGM;



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
- Procedimentos de Verificação de Processos Licitatórios (PVPLs);  
- Procedimentos de Verificação das formalidades legais dos processos de Transferências Voluntárias (PVTRs).

Ao final desta fase, todos os temas sugeridos, tanto externos quanto internos, são compilados em uma lista única para subsidiar a fase seguinte.

### 2.3.1.2 Fase 2: Priorização Técnica dos Temas

Com a lista de temas consolidada, a Diretoria de Auditoria Interna - DAUDIT da CGM realiza a análise e priorização. Cada tema sugerido é avaliado e pontuado de acordo com os critérios de **Criticidade, Relevância e Materialidade**.

A pontuação é atribuída em uma escala de 1 (muito baixo) a 5 (muito alto) para cada um dos três critérios, conforme avaliação fundamentada da Diretoria. A pontuação final de cada tema será o somatório das notas atribuídas, variando de 3 a 15 pontos.

Após a avaliação, os temas são classificados em ordem decrescente de pontuação, gerando um ranking de prioridade.

### 2.3.1.3 Fase 3: Seleção dos Objetos e Alocação da Força de Trabalho

A seleção final dos temas que irão compor o PAINT é realizada a partir do ranking de prioridades, observando-se a capacidade operacional (horas de trabalho disponíveis) da CGM para o exercício.

Os temas com maior pontuação são selecionados até o limite da carga horária planejada para as equipes de auditoria. Para cada auditoria selecionada, são definidos:

- A unidade interna responsável (Diretoria/Gerência);
- A equipe de auditoria designada;
- A estimativa de horas de trabalho necessárias para a execução completa da auditoria (planejamento, execução, relatório e monitoramento).



#### 2.3.1.4 Fase 4: Formalização e Publicação do PAINT

Os resultados da fase anterior são consolidados no documento oficial do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Este documento deve conter, no mínimo, uma tabela-resumo com o cronograma de execução e a alocação da força de trabalho, conforme o modelo a seguir:

Tabela 1: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício [ANO]

| Ordem Prior. | Objeto da Auditoria                         | Unidade Responsável | Equipe   | Horas Estimadas | Período de Execução |
|--------------|---|---------------------|----------|-----------------|---------------------|
| 1            | <i>[Descrição do Objeto de Auditoria 1]</i> | DAUDIT              | Equipe A | XXX             | 1º Trimestre        |
| 2            | <i>[Descrição do Objeto de Auditoria 2]</i> | DAUDIT              | Equipe B | XXX             | 1º Semestre         |
| 3            | <i>[Descrição do Objeto de Auditoria 3]</i> | DAUDIT              | Equipe C | XXX             | 2º Semestre         |
| ...          | ...   | ...                 | ...      | ...             | ...                 |
| <b>Total</b> |   |                     |          | <b>XXXX</b>     |                     |

O PAINT é então formalmente aprovado pelo Controlador-Geral do Município e publicado nos canais oficiais, conferindo transparência ao processo e servindo como instrumento norteador para as ações da Diretoria de Auditoria da CGM ao longo do ano.



### **3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA**

Neste item serão apresentados os procedimentos utilizados pela DAUDIT nas auditorias. Em geral, as auditorias se dividem em quatro etapas: planejamento da auditoria, execução da auditoria, comunicação dos resultados e monitoramento.

O mapeamento do processo de auditoria interna está detalhado na base de conhecimento dos processos “CGM: Procedimento de Auditoria Interna - Avaliação” e “CGM: Procedimento de Auditoria Interna – Apuração” do SEI. O procedimento de monitoramento, especificamente, está detalhado na base de conhecimento do processo “CGM: Auditoria Interna – Monitoramento”.

#### **3.1. Planejamento Da Auditoria**

Na fase do planejamento, a DAUDIT faz a análise preliminar do objeto, ou seja, faz um estudo inicial sobre o tema da auditoria. Após, solicita à unidade auditada algumas informações. Com base nas informações apresentadas pela unidade auditada e sem desconsiderar o roteiro de análise preliminar, são definidos os objetivos específicos e o escopo da auditoria (por meio da matriz de riscos e controles).

Concomitantemente, é realizada reunião de abertura com a finalidade de comunicar aos representantes da Unidade Auditada que o trabalho de auditoria foi iniciado, bem como apresentar as principais informações acerca da sua execução.

Como pauta mínima para a reunião de abertura, sugere-se: comunicação do tipo de auditoria e do objetivo geral do trabalho; apresentação do cronograma; apresentação da equipe de auditoria; identificação de representante da Unidade Auditada (interlocutor); definição dos recursos e da estrutura necessários para os trabalhos; disponibilização de espaço físico e de equipamentos, se for o caso; tratativas sobre acesso a instalações físicas, documentos e informações; indicação da forma de comunicação dos resultados; indicação das responsabilidades do auditado; exposição de sugestões para o escopo de auditoria ou dúvidas sobre o trabalho.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
Assim, é elaborado o programa de trabalho da auditoria, utilizando a Matriz de Planejamento e, se for o caso, o Plano Amostral.

### **3.2. Execução da Auditoria**

Através da Ordem de Serviço de Auditoria Interna, emitida pela chefia da CGM, inicia-se a execução da auditoria. A DAUDIT pode solicitar informações complementares à unidade auditada e levantar outras evidências que serão utilizadas no relatório. Os papéis de trabalho relevantes são citados no relatório de auditoria e/ou anexados no processo SEI de auditoria ou em outro processo SEI relacionado.

Se as evidências forem adequadas e suficientes, a DAUDIT elabora a Matriz de Achados e finaliza o Relatório Preliminar de Auditoria, que poderá apresentar recomendações à unidade auditada. É realizado também um Checklist do Relatório de Auditoria Interna, para verificar se todos os itens foram analisados.

### **3.3. Comunicação dos Resultados**

Na fase da comunicação dos resultados, o Relatório Preliminar de Auditoria é encaminhado para a unidade auditada e para ciência do chefe do Executivo. Após a unidade auditada se manifestar sobre o Relatório e apresentar o Plano de Providências para cumprimento das recomendações, a CGM institui a Comissão Interna de Auditoria, formada por três membros, que fará a elaboração do Relatório Final de Auditoria.

O Relatório Final é encaminhado para a unidade auditada e para ciência do chefe do Executivo.

É necessário que a unidade auditada se manifeste sobre o sigilo de alguma informação presente nos relatórios. Não sendo sigiloso, o Relatório Final de Auditoria é publicado (nível de acesso público no SEI e publicação no Portal do Município, na seção Controladoria-Geral, Auditoria Interna)<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Disponível em: < <https://portal.londrina.pr.gov.br/auditoria-interna> >. Acesso em: 17 out. 2024.



### 3.4. Monitoramento

Após a emissão do Relatório Final de Auditoria, a DAUDIT solicita à unidade auditada informações sobre as ações contidas no Plano de Providências. Com base nas informações apresentadas pela unidade auditada e na Reunião de Acompanhamento entre a DAUDIT e a unidade auditada, a DAUDIT emite e publica o Relatório de Monitoramento, com a subsequente indicação dos benefícios da auditoria.

### 3.5. Amostragem

A amostragem é uma técnica que consiste na obtenção de informações a respeito de uma população a partir da investigação de apenas uma parte da mesma. O objetivo da utilização de amostragem é obter informações sobre uma parte da população e fazer afirmações válidas a respeito de suas características. É bastante útil em situações onde a execução do censo é inviável ou antieconômica e a informação obtida da amostra é suficiente para atender aos objetivos pretendidos.

Para facilitar o entendimento sobre o tema é necessário a compreensão do conceito de população. População é entendida como um conjunto de todos os elementos sob investigação. Segundo Cochran<sup>10</sup>,

a população a ser amostrada deve coincidir com a população sobre a qual se deseja a informação (população alvo). Às vezes, por razões de praticabilidade ou conveniência, a população amostrada é mais restrita que a população alvo. Caso isso aconteça essa restrição deve ser mencionada nas conclusões dos resultados.

Não se deve confundir a população-alvo com a população referenciada nem com a população realmente amostrada (ou de pesquisa). Entende-

---

<sup>10</sup> COCHRAN, W. G. Sampling Techniques. 3. ed. John Wiley & Sons, 1977. p.5 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna se por **população-alvo** aquela para qual se gostaria de obter a informação. E por **população referenciada** aquela cuja definição foi baseada num sistema de referência (cadastro) e não necessariamente é a mesma da população-alvo. Já a **população de pesquisa** ou amostrada é aquela que será realmente coberta pela pesquisa, que pode conter unidades não previstas, ou ainda não incluir unidades que, apesar de previstas, foram perdidas.

Amostragem em auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria em menos de 100% dos itens de uma população relevante para fins de auditoria, de forma que todos os itens da população tenham chance de serem selecionados<sup>11</sup>.

O objetivo do auditor, ao usar amostragem em trabalhos de auditoria, é obter uma base razoável dentro dos critérios e objetivos estabelecidos em cada tipo de amostragem, para concluir sobre a população (população de pesquisa) da qual a amostra foi selecionada. Para cumprir seus objetivos é importante que a amostra seja representativa em relação a população da qual foi selecionada, ou seja, para fins de conclusão ela deve ser aproximadamente uma réplica em pequena escala da população, permitindo mensuração do erro que se está cometendo ao não examinar toda a população.

### 3.5.1. Risco de Amostragem

A medida do erro pode ser expressa por meio do risco de amostragem, que é o risco de que a conclusão baseada na amostra seja inadequada, ou seja, diferente da conclusão obtida se o procedimento fosse aplicado em toda a população. Ele pode ser de dois tipos:

- a) concluir que a população está adequada, sob determinado critério, quando na realidade ela está inadequada;

---

<sup>11</sup> INTERNATIONAL STANDARD ON AUDITING. ISA 530: Audit Sampling. 2009 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

b) concluir que a população está inadequada, sob determinado critério, quando na realidade ela está adequada.

O risco de amostragem, como parte do risco de auditoria, deve ser administrado e reduzido a níveis aceitavelmente baixos, em conformidade com o nível de asseguarção necessário para a auditoria.

O risco de amostragem é influenciado pelo plano amostral utilizado e pelo tamanho da amostra, de forma que para um mesmo plano amostral, em geral, quanto maior for o tamanho da amostra menor o risco de amostragem.

### 3.5.2. Tipos de Amostragem<sup>12,13</sup>

Pode-se definir os tipos de amostragem segundo suas características gerais e aplicabilidade em auditoria:

- a) amostragem probabilística: a seleção é feita por sorteio aleatório, é utilizada a teoria das probabilidades para calcular os resultados das amostras, e da mesma forma é calculado o risco de amostragem. Os resultados da amostra podem ser generalizados para toda a população e em geral a probabilidade de seleção dos itens é conhecida;
- b) amostragem não-probabilística: pode ser definida como qualquer amostragem que não possui as características da amostragem probabilística, em geral podemos dizer que: a seleção é feita por critérios subjetivos e o risco de amostragem não é calculado de forma objetiva. Os resultados da amostra não podem ser generalizados para toda a população e a probabilidade de seleção dos itens não é conhecida.

A escolha do tipo de amostragem é determinada pela finalidade do procedimento de auditoria, devendo ser considerado também o dever de fornecer informação baseada em evidência suficiente e apropriada, e a necessidade de reduzir

---

<sup>12</sup> INTERNATIONAL STANDARD ON AUDITING. ISA 530: Audit Sampling. 2009 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.

<sup>13</sup> Conselho Federal de Contabilidade. Resolução nº 1.222, de 27 de novembro de 2009, que aprova a NBC TA 530 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
ou administrar o risco de chegar a conclusões inapropriadas. Desse modo, pode-se  
situar os tipos de amostragem segundo sua adequação:

**a)** a amostragem probabilística deve ser utilizada quando a finalidade do procedimento de auditoria é obter evidências, informações, conclusões, avaliações ou recomendações sobre a população por meio da generalização dos resultados da amostra;

**b)** a amostragem não-probabilística não pode ser utilizada em procedimentos cuja finalidade é obter evidências, informações, conclusões, avaliações ou recomendações sobre a população por meio de generalizações do resultado da amostra. A amostra não- probabilística pode ser utilizada quando a finalidade do procedimento de auditoria é obter informações, conclusões, avaliações ou recomendações que se aplicam somente aos itens selecionados na amostra.

Em geral, o uso da amostragem probabilística é sempre recomendável, enquanto que a amostragem não-probabilística tem aplicabilidade restrita a análises pontuais.

Na definição de uma amostra devem ser consideradas as características da população e ser determinado um tamanho de amostra que torne o risco de amostragem baixo o suficiente para atingimento dos objetivos. Em trabalhos com diferentes objetos e procedimentos, há necessidade de definir a estratégia amostral e o tamanho de amostra adequado para cada caso. Sendo assim a amostragem em auditoria deve ser planejada e executada visando ao efetivo cumprimento dos objetivos de cada trabalho, considerando suas especificidades. Devido às particularidades técnicas que envolvem a amostragem o auditor deve dispor dos recursos e conhecimentos técnicos necessários para a escolha da estratégia adequada, sempre observando o princípio do zelo profissional e da proficiência.

Os resultados da amostra devem ser calculados em conformidade com a estratégia amostral utilizada. Na divulgação dos resultados da amostra deve-se informar se é possível generalizar os resultados para toda a população, ou seja, dizer que os resultados são generalizáveis implica que a amostra é probabilística, e também explicitar o risco de amostragem considerado. Em amostras probabilísticas o



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
risco é expresso em termos da precisão das estimativas, intervalos de confiança e inferências.

Devem estar adequadamente documentadas, inclusive nos papéis de trabalho, as informações suficientemente detalhadas sobre todas as etapas relativas ao processo de amostragem: questionário/*checklist*, descrição da população, descrição do plano amostral<sup>14</sup>, processo e critérios de seleção da amostra, amostra efetivamente coletada, crítica de dados, identificação e tratamento de não-resposta e metodologia de cálculo dos resultados; para fins de transparência, consulta, respaldo e comprovação das conclusões do trabalho do auditor e viabilizar o trabalho de revisão.

### 3.5.3. Tamanho da Amostra

Como calcular o tamanho de uma amostra?

**a) Descubra o tamanho da população.** O tamanho da população é o número total de pessoas ou objetos de um local. Em estudos de maior escala, pode-se usar um tamanho aproximado em vez do valor exato.

A precisão na definição da população tem um maior impacto estatístico no caso de grupos menores. Se você deseja fazer um estudo sobre os ativos de uma organização ou empresa, por exemplo, é importante ter uma precisão na ordem das dezenas.

**b) Determine a margem de erro.** A margem de erro, também chamada de "intervalo de confiança", define o erro máximo permitido nos resultados a serem obtidos.<sup>15</sup>

A margem de erro é uma porcentagem que indica a proximidade dos resultados obtidos na amostra do valor real para a população total do estudo.

---

<sup>14</sup> Em amostragem probabilística, a descrição de um plano amostral deve especificar a população de investigação, as unidades amostrais, os critérios de estratificação, os procedimentos de sorteio das unidades amostrais, as probabilidades de inclusão, os estimadores e os respectivos erros amostrais.

<sup>15</sup> MEYER, Joseph. **Como calcular o tamanho de uma amostra.** Disponível em: < [https://pt.wikihow.com/Calcular-o-Tamanho-de-uma-Amostra#\\_note-1](https://pt.wikihow.com/Calcular-o-Tamanho-de-uma-Amostra#_note-1) >. Acesso em: 28 jul. 2025.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
Margens de erro menores oferecem resultados mais precisos, mas também exigem amostras maiores.

**c) Defina o nível de confiança.** O nível de confiança está fortemente relacionado ao intervalo de confiança (margem de erro). Ele define o nível de certeza de que a pesquisa realmente representa as características da população, considerando a margem de erro escolhida.

Em outras palavras, escolher um nível de confiança de 95% significa que você tem 95% de certeza de que os resultados reais estão dentro da margem de erro.

Um intervalo de confiança maior oferece uma maior precisão, mas também exige uma amostra maior. Os níveis de confiança mais comuns são 90%, 95% e 99%.

**d) Especifique o desvio padrão.** O desvio padrão indica a variação esperada entre as respostas.

Resultados extremos têm uma maior chance de estarem corretos do que os mais equilibrados.

Se 99% da população responder "Sim" à sua pergunta e apenas 1% responder "Não", por exemplo, provavelmente o resultado representará bem a opinião da população total.

Entretanto, se 45% responder "Sim" e 55% responder "Não", haverá uma maior chance de erro.

Como é difícil determinar um valor apropriado antes de analisar os resultados, a maioria dos pesquisadores escolherá o valor de 0.5 (50%) para o desvio padrão. Esse valor considera o pior caso possível, por isso, utilizá-lo garantirá que o tamanho da amostra é grande o suficiente para representar precisamente a população total considerando a margem de erro e o nível de confiança definidos.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

**e) Encontre o escore Z.** O escore  $Z^{16}$ , também chamado de "valor padronizado", é uma constante que é automaticamente definida de acordo com o nível de confiança. Ela indica o número de desvios padrão acima ou abaixo da média da população.

Você pode calcular o escore Z à mão, usando uma calculadora online ou procurando-o em uma tabela de valores padronizados. Entretanto, todos esses métodos podem ser bem complicados.

Como os níveis de confiança relativamente padronizados, a maioria dos pesquisadores simplesmente memorizará o escore Z a ser utilizado para os principais níveis de confiança:

90% de confiança => escore z de 1,65.

95% de confiança => escore z de 1,96.

99% de confiança => escore z de 2,58.

#### 3.5.4. Usando a fórmula padrão

Se você tiver uma população pequena ou média e já tiver todos os valores-chave, basta utilizar a fórmula padrão para o tamanho de uma amostra, que é a seguinte:

$$\text{Tamanho da amostra} = \frac{\frac{z^2 \times p(1-p)}{e^2}}{1 + \left( \frac{z^2 \times p(1-p)}{e^2 N} \right)}$$

Descrição gerada automaticamente com confiança média

**N** = tamanho da população.

**z** = escore z.

**e** = margem de erro.

**p** = desvio padrão.

---

<sup>16</sup> BANUELOS, Mario. **Como calcular o valor Z.** Disponível em: < <https://pt.wikihow.com/Calcular-o-Valor-Z> >. Acesso em: 28 jul. 2025.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
Embora pareça complicado obter uma amostra que possibilite ao auditor concluir sobre toda a população, utilizando uma base razoável, é possível utilizar ferramentas automatizadas que facilitam esse trabalho. Por exemplo, citamos três bons locais para o cálculo:

- <https://comentto.com/calculadora-amostal/>
- <https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-calculator/>
- <https://solvis.com.br/calculadora/>

Exemplificando:

- Considerando que foram inseridos 1.000 (mil) documentos de prestação de contas e iremos adotar a margem de erro de 10% de intervalo de confiança de 90%, então o tamanho da amostra será de 64.
- Considerando que uma Autoridade de Registro emitiu durante o ano (período auditado) 1.000 (mil) certificados digitais e iremos adotar a margem de erro de 10% e intervalo de confiança de 90%, então o tamanho da amostra será de 64.

### 3.5.5. Métodos de seleção da amostra

Existem muitos métodos para selecionar amostras. Os principais aplicáveis em auditorias são os seguintes:

1. **Seleção aleatória** (aplicada por meio de geradores de números aleatórios como, por exemplo, tabelas de números aleatórios).
2. **Seleção sistemática**, em que a quantidade de unidades de amostragem na população é dividida pelo tamanho da amostra para dar um intervalo de amostragem como, por exemplo, 50, e após determinar um ponto de início dentro das primeiras 50, toda 50ª unidade de amostragem seguinte é selecionada. Embora o ponto de início possa ser determinado ao acaso, é mais provável que a amostra seja realmente aleatória se ela for determinada pelo uso de um gerador computadorizado de números aleatórios ou de tabelas de



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna números aleatórios. Ao usar uma seleção sistemática, o auditor precisaria determinar que as unidades de amostragem da população não estão estruturadas de modo que o intervalo de amostragem corresponda a um padrão em particular da população.

- 3. Seleção ao acaso**, na qual o auditor seleciona a amostra sem seguir uma técnica estruturada. Embora nenhuma técnica estruturada seja usada, o auditor, ainda assim, evitaria qualquer tendenciosidade ou previsibilidade consciente (por exemplo, evitar itens difíceis de localizar ou escolher, ou evitar sempre os primeiros ou os últimos lançamentos de uma página) e, desse modo, procura se assegurar de que todos os itens da população têm uma mesma chance de seleção. A seleção ao acaso não é apropriada quando se usa a amostragem estatística.

#### 4. PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Além dos relatórios de auditoria, a DAUDIT realiza dois procedimentos de verificação:

- Procedimento de Verificação dos Processos Licitatórios - Fase Interna (PVPL)<sup>17</sup>;
- Procedimento de Verificação das formalidades legais dos processos de Transferências Voluntárias (PVTR) <sup>18</sup>.

Esses procedimentos são utilizados para verificar o cumprimento da fase interna dos processos licitatórios e das formalidades legais dos processos de Transferências Voluntárias.

---

<sup>17</sup> Regulamentado pela Portaria CGM-GAB Nº 11, de 17 de maio de 2023, disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/decretos-1/53189-portaria-cgm-gab-n-11-de-17-de-maio-de-2023/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.

<sup>18</sup> Regulamentado pela Portaria CGM-GAB nº 3, de 12 de março de 2024, disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/relatorios-2/daudt/docs-publicados-em-auditoria-interna/61907-portaria-cgm-gab-03-2024-pvtr/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
A DAUDIT conta também com o auxílio da ferramenta ALICE (Análise de Licitações, Contratos e Editais), que é uma ferramenta desenvolvida pela CGU que analisa diariamente, de forma automatizada, os processos de compras e contratações públicas. Diante de potenciais riscos e inconsistências, dispara alertas para que seja possível atuar de forma preventiva e tempestiva em processos licitatórios publicados.

Quando a DAUDIT recebe um alerta da ferramenta ALICE, se inicia um PVPL relacionado à licitação indicada. Caso a análise necessite ser mais aprofundada, é possível que se abra uma auditoria de apuração ou se insira o tema no Universo de Auditoria<sup>19</sup>.

## 5. GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

Os Auditores devem possuir e manter o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais.

Os auditores internos governamentais, em conjunto, devem reunir qualificação e conhecimentos necessários para o trabalho.

Os auditores internos governamentais devem possuir conhecimentos suficientes sobre os principais riscos de fraude, sobre riscos e controles de tecnologia da informação e sobre as técnicas de auditoria baseadas em tecnologias disponíveis para a execução dos trabalhos a eles designados.

A CGM deverá desenvolver, junto aos profissionais que atuam na atividade de auditoria interna, conhecimentos, habilidades e atitudes adequados ao desempenho de seu propósito.

Em vista da velocidade e do impacto da incorporação da inteligência artificial nos mais variados processos de trabalho, a CGM deverá desenvolver conhecimentos e habilidades e fomentar o uso de tecnologias de inteligência artificial no desempenho dos serviços de auditoria, considerando o contexto e as especificidades de cada organização.

---

<sup>19</sup> O universo de auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a DAUDIT pode realizar suas atividades, como: unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
Assim, para o desempenho de suas atribuições, a CGM deverá considerar os seguintes conjuntos de competências técnicas:

## **5.1. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DE AUDITORIA**

### **5.1.1. Amostragem e Estatística**

Capacidade de aplicar técnicas de estatística com vistas a definir cenários ou planos amostrais e realizar análises com o objetivo de fazer inferências e testes de hipóteses.

### **5.1.2. Análise de Dados**

Capacidade de comparar ou agregar dados e informações brutas de forma a prover entendimento do que efetivamente representam, transformando dados em conhecimentos e informações relevantes e úteis ao processo de auditoria.

### **5.1.3. Avaliação de Políticas Públicas**

Capacidade de planejar e executar trabalhos de avaliação de políticas públicas, de forma sistemática e disciplinada, com o objetivo de verificar a eficácia e eficiência dos recursos públicos aplicados e, quando necessário, identificar possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, com vistas à melhoria dos processos, dos resultados e da gestão.

### **5.1.4. Contabilidade, Orçamento e Finanças**

Capacidade de identificar, analisar, avaliar e interpretar dados e informações orçamentárias, financeiras e contábeis de unidades gestoras, programas ou demonstrativos financeiros, no contexto dos trabalhos de auditoria interna.

### **5.1.5. Documentação de Auditoria (Papéis de Trabalho)**

Capacidade de elaborar, registrar e organizar a documentação de auditoria de forma a fornecer adequado suporte para o trabalho, contendo o registro das informações utilizadas pelos auditores, das verificações realizadas e das conclusões obtidas.



#### **5.1.6. Gestão de Riscos e Controles Internos**

Capacidade de identificar, analisar e avaliar riscos, utilizando modelos, metodologias e ferramentas adequadas, visando suprimir ou mitigar situações críticas, com vistas a garantir o atingimento dos resultados institucionais.

#### **5.1.7. Governança**

Capacidade de compreender, avaliar e monitorar os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

#### **5.1.8. Identificação de Fraudes e Improriedades**

Capacidade de reconhecer e avaliar atividades que possam indicar comportamentos fraudulentos ou inadequados no âmbito de transações, processos ou organizações.

#### **5.1.9. Mapeamento e Análise de processos**

Capacidade de compreender e registrar graficamente o funcionamento e a operação de processos ou atividades, representando suas etapas, entradas, saídas e ações, identificando informações, fluxo, atores, capacidades, competências e recursos envolvidos.

#### **5.1.10. Normas de Auditoria Interna**

Conhecimento, entendimento e aplicação do propósito, princípios, requisitos éticos e normas profissionais que regulamentam a atividade e a gestão da qualidade em auditoria interna, visando à execução de trabalhos de auditoria tecnicamente adequados, críveis e de alto potencial de agregação de valor.

#### **5.1.11. Planejamento Anual de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão**

Atualmente o Plano Anual de Auditoria Interna é definido a partir das prioridades da gestão, ou seja, a cada ano são consultados os representantes de cada secretaria, órgão ou entidade do Município, para que indiquem temas de alta relevância para ser objeto de análise da Auditoria.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

A DAUDIT compila os temas que foram indicados pelas unidades e adiciona outros temas considerados relevantes a partir de trabalhos já realizados. Os temas são compilados e assim é definido o Universo de Auditoria, que é discutido entre os integrantes da DAUDIT e a direção da CGM. Com base no Planejamento Estratégico da unidade de auditoria são definidos os temas de maior relevância que serão incluídos no PAINT, que deve ser publicado até dezembro do ano anterior à sua execução.

#### **5.1.12. Planejamento de Trabalhos de Auditoria Baseado em Risco**

Capacidade de realizar o planejamento de trabalhos de auditoria com base em riscos, compreendendo a identificação e avaliação dos objetivos, riscos e controles do objeto auditado, de forma a definir as questões de auditoria e a natureza, extensão e época dos testes a serem aplicados.

#### **5.1.13. Relatoria em auditoria**

Capacidade de elaborar comunicação de resultados dos trabalhos de auditoria de forma clara, completa, concisa, construtiva, objetiva, precisa e tempestiva.

#### **5.1.14. Técnicas de Avaliação**

Capacidade de identificar, selecionar e aplicar as técnicas de auditoria apropriadas aos trabalhos de avaliação, com vistas à análise e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis para o alcance dos objetivos dos trabalhos.

### **5.2. COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS**

#### **5.2.1. Adaptabilidade**

Capacidade de se ajustar a novas condições e ambientes de trabalho. Envolve flexibilidade para lidar com mudanças, aprendizagem contínua e adaptação a novos desafios e tecnologias.

#### **5.2.2. Comunicação**

Capacidade de escutar, indagar, entender e expressar conceitos e ideias de forma clara e eficaz, garantindo uma dinâmica produtiva nas interações



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna internas e externas. Envolve técnicas, ferramentas e metodologias, incluindo a habilidade de entender e considerar o ponto de vista do interlocutor, de forma a assegurar a assertividade dos trabalhos realizados.

### **5.2.3. Ética e Comprometimento Profissional**

Capacidade de agir de acordo com princípios e valores éticos que norteiam o exercício da função pública e da atividade de auditoria interna, incluindo integridade, objetividade, competência, zelo profissional devido, confidencialidade, responsabilidade social e sustentabilidade.

### **5.2.4. Iniciativa e proatividade**

Capacidade de agir antecipadamente para resolver problemas ou melhorar situações sem a necessidade de ser solicitado. Envolve a busca contínua por melhoria e a capacidade de antecipar-se às necessidades dos clientes do trabalho, da organização e da sociedade.

### **5.2.5. Liderança**

Capacidade de influenciar, motivar e orientar pessoas para o alcance dos objetivos organizacionais.

### **5.2.6. Mentalidade Digital**

Capacidade de integrar tecnologias digitais nos processos de análise, avaliação, tomada de decisão e geração de valor. Envolve a habilidade de utilizar tecnologias, inclusive de inteligência artificial, para aumentar a agilidade, a segurança, a precisão e a qualidade dos trabalhos realizados.

### **5.2.7. Senso Crítico**

Capacidade de avaliar e julgar situações de forma objetiva e analítica. Envolve a identificação de problemas, a análise de dados e evidências e a formulação de soluções racionais e bem fundamentadas.



### 5.2.8. Trabalho em equipe

Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas. Envolve a gestão de conflitos e o compartilhamento de objetivos e resultados.

## 5.3. ESCALA REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

A avaliação e o desenvolvimento das referidas competências deverão considerar, preferencialmente, a seguinte escala referencial, que poderá ser adaptada em consideração ao contexto e às políticas existentes no âmbito da organização em que a CGM atua.

| Nível           | Descrição   |
|-----------------|---|
| 1 - Conhecer    | Refere-se à habilidade de recordar, definir, reconhecer ou identificar uma informação específica. Nesse nível o auditor deve possuir entendimento básico sobre as áreas de aplicação e finalidades da competência.  |
| 2 - Compreender | Refere-se à habilidade de demonstrar compreensão pela informação, sendo capaz de reproduzi-la por ideias e palavras próprias. Nesse nível o auditor deve reconhecer a aplicabilidade da competência no escopo dos trabalhos realizados.   |
| 3 - Aplicar     | Refere-se à habilidade de recolher e aplicar uma informação em situações ou problemas concretos. Nesse nível o auditor será capaz de participar de equipes de auditoria e aplicar procedimentos conexos à competência.  |
| 4 - Analisar    | Habilidade de estruturar uma informação, separando as partes das matérias de aprendizagem e estabelecer relações, explicando-as, entre partes. Nesse nível o auditor estará apto a produzir e revisar documentos técnicos, formular conclusões e propostas de melhoria, bem como supervisionar equipes que atuam em temas afetos à competência. |
| 5 - Avaliar     | Refere-se à habilidade de realizar julgamentos sobre o valor de algo, tendo em consideração critérios conhecidos. Nesse nível o auditor será capaz de realizar julgamentos complexos, emitindo opinião sobre necessidade, oportunidade e utilidade de aplicações baseadas em conhecimentos afetos à competência.                                |
| 6 - Criar       | Refere-se à habilidade de criar conhecimento sobre a matéria, recolher e relacionar informações de fontes variadas, formando um produto novo. Para obter avaliação nesse nível, o auditor deve possuir produção acadêmica, científica, técnica ou profissional própria (artigos, livros, manuais, normas, cursos etc.) sobre o tema.            |

Quadro 01: Escala de competências



## 6. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Para efeito deste Manual, conceitua-se:

**Accountability:** conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações.

**Agregar valor:** a atividade de auditoria interna agrega valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona avaliação objetiva e relevante e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

**Apetite a risco:** nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

**Apuração:** compreende a realização de trabalhos destinados à averiguação de atos ou fatos inquinados como ilegais ou irregulares na utilização de recursos públicos municipais, que podem decorrer de fraude ou erro.

**Auditoria interna:** atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para agregar valor e aprimorar as operações dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão.

**Auditor interno governamental:** servidor que exerce atividades de auditoria interna governamental na Controladoria-Geral do Município.

**Benchmarking:** técnica voltada para a identificação e implementação de boas práticas de gestão. Seu propósito é determinar, mediante comparações de desempenho e de boas práticas, se é possível aperfeiçoar o trabalho desenvolvido



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna em uma organização. O *benchmarking* pode ajudar na identificação de oportunidades de melhorar a eficiência e proporcionar economia.

**Benefício efetivo:** impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades da Auditoria Interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da Auditoria Interna e da Gestão. Consiste no tipo de benefício que deve ser registrado como resultado da atuação da atividade de auditoria interna.

**Benefício financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

**Benefício não financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

**Causa-raiz:** causa primária ou causas que deram origem a uma dificuldade, um erro ou um caso de não conformidade.

**Ceticismo profissional:** postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

**Conflito de interesse:** situação na qual o auditor interno tem interesse profissional ou pessoal conflitante com o desempenho da auditoria, comprometendo sua objetividade. O conflito pode surgir antes ou durante o trabalho de auditoria e criar uma aparência de impropriedade que pode abalar a confiança no auditor, na Unidade de Auditoria Interna, na Unidade Auditada ou na atividade de auditoria interna.

**Componentes dos controles internos da gestão:** são o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

**Controle compensatório:** são controles que podem reduzir o risco quando os controles primários são ineficazes.

**Controle complementar:** são os controles que trabalham junto com outros controles para reduzir o risco a um nível aceitável.

**Controle corretivo:** são os controles que corrigem os efeitos negativos de eventos indesejados.

**Controle detectivo:** são os controles que detectam a materialização de eventos de risco, contudo não impedem a sua ocorrência. Alertam sobre a existência de problemas ou desvios do padrão, com o objetivo de provocar a gestão para adotar as ações corretivas.

**Controle diretivo:** causam ou incentivam a ocorrência de um evento desejável. Exemplo: treinamento de funcionários, manuais.

**Controles Internos da Gestão:** processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica. Neste Manual, o controle interno da gestão pode também ser denominado apenas controle ou controle interno.

**Controles internos chave:** todas as medidas relevantes tomadas pela organização para evitar a ocorrência de um risco associado a um objetivo fundamental para a organização, ou seja, todas as medidas adotadas para mitigar a



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
ocorrência de riscos e aumentar a probabilidade de atingir os principais objetivos estabelecidos.

**Controle preventivo:** são os controles que impedem a ocorrência de eventos indesejados.

**COSO:** *The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.* O COSO é uma iniciativa conjunta de cinco organizações do setor privado que se propõe a liderar a geração de conhecimento por meio do desenvolvimento de estruturas e diretrizes sobre controles internos, gerenciamento de riscos corporativos e prevenção de fraudes.

**Distorção relevante:** distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes se, individualmente ou em conjunto, puderem razoavelmente influenciar as decisões relevantes dos usuários previstos tomadas com base na informação do objeto.

**Eficácia:** grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados. O conceito de eficácia diz respeito à capacidade da gestão de cumprir objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, ou seja, a capacidade de prover bens ou serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações.

**Eficiência:** relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade. Essa dimensão refere-se ao esforço do processo de transformação de insumos em produtos. Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado.

**Erro:** ato não-voluntário, não-intencional, resultante de omissão, desconhecimento, imperícia, imprudência, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de documentos, registros ou demonstrações. Existe apenas culpa, pois não há intenção de causar dano.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

**Fraude:** quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física.

**Gestão de riscos:** processo realizado pela Unidade Auditada para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

**Gestores:** servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, que compõem o quadro funcional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis pela coordenação e pela condução dos processos e atividades da unidade, incluídos os processos de gerenciamento de riscos e controles.

**Governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

**Governança no setor público:** compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

**Ilegalidade:** é o ato ou fato contrário ao ordenamento jurídico, incluídos as leis e outros atos normativos, bem como os princípios jurídicos.

**Incerteza:** incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros.

**Impropriedade:** são falhas de natureza formal de que não resulte dano ao erário e outras que têm o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de administração pública ou à infração de normas legais e regulamentares, tais como deficiências nos controles internos da gestão, violações de cláusulas, abuso, imprudência, imperícia.

**Independência:** é a imunidade quanto às condições que ameaçam a capacidade da atividade de Auditoria Interna de conduzir suas responsabilidades de maneira imparcial.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

**Indicadores de desempenho:** trata-se de um número, porcentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

**Irregularidade:** é a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, tais como fraudes, atos ilegais, omissão no dever de prestar contas e violações aos princípios de administração pública.

**Julgamento profissional:** é a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

**Magnitude do risco:** nível de risco medido em termos de impacto e probabilidade. A nomenclatura pode variar no âmbito de cada órgão/entidade.

**Materialidade:** constitui critério utilizado na seleção de objetos de auditoria por parte da Unidade de Auditoria Interna, e refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em determinada unidade administrativa, função, macroprocesso, ação de governo, política, etc.

**Mensuração de risco:** significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência.

**Monitoramento:** é o acompanhamento das providências adotadas pela Unidade Auditada em relação às recomendações constantes dos Relatórios Finais de Auditoria Interna.

**Objetividade:** constitui princípio fundamental para a prática da atividade de Auditoria Interna Governamental. Refere-se a atitude mental imparcial que permite aos auditores internos executarem os trabalhos de auditoria de maneira a terem uma confiança no resultado de seu trabalho e que não seja feito nenhum comprometimento da qualidade. Requer que os auditores internos não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria, que mantenham uma



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna  
atitude de imparcialidade, que possuam honestidade intelectual e que estejam livres de conflitos de interesse.

**Objeto de auditoria:** unidade, função, processo, sistema ou similar, sob a responsabilidade de uma Unidade Auditada, sobre a qual podem ser realizadas atividades de auditoria pela Unidade de Auditoria Interna.

**Parte interessada:** pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.

**Probabilidade:** trata-se da possibilidade de que um dado evento possa ocorrer. Pode ser expressa utilizando-se de termos qualitativos (frequente, comum, possível, incomum, raro) ou quantitativos, como percentual de probabilidade ou frequência.

**Proficiência:** capacidade dos auditores internos governamentais de realizar os trabalhos para os quais foram designados. Os auditores devem possuir e manter o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais.

**Questões de auditoria:** consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir.

**Política de gestão de riscos:** declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

**Risco:** possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da Unidade Auditada. Em geral, o risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

**Risco de auditoria:** consiste na possibilidade de que a informação ou atividade sujeita a exame contenha erros significativos ou irregularidades e não sejam detectadas na execução da auditoria. Deste modo, é a possibilidade de emitir um relatório de auditoria incorreto por não ter detectado esses erros ou irregularidades significativas que modificariam a opinião expressa no relatório.

**Risco de controle:** risco de que um erro ou classificação indevida não sejam evitados ou detectados tempestivamente pelos controles internos do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

**Risco de detecção:** é o risco de que os procedimentos executados pelo auditor para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo não detectem uma distorção existente que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

**Risco inerente:** risco a que a Unidade Auditada está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

**Risco residual:** risco a que uma Unidade Auditada está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco.

**Segregação de funções:** consiste na separação de funções de tal forma que estejam segregadas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de erros ou de ações inadequadas ou fraudulentas. Geralmente implica dividir as responsabilidades de registro, autorização e aprovação de transações, bem como de manuseio dos ativos relacionados.

**Serviços de avaliação:** atividade de auditoria interna governamental que consiste no exame objetivo da evidência, com o propósito de fornecer ao órgão ou entidade da Administração Pública Municipal uma avaliação tecnicamente autônoma e objetiva sobre o escopo da auditoria.

**Serviços de consultoria:** atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de solicitação específica do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, sem que o auditor interno governamental assumam qualquer responsabilidade que seja da administração da Unidade Auditada.

**Plano de Providências:** constitui-se em um conjunto de medidas que cabem à Unidade Auditada adotar com a finalidade de: a) tratar riscos significativos; b) solucionar problemas complexos identificados pela auditoria; c) abordar situações em que haja grande quantidade de ações a serem adotadas. Os planos de providências devem trazer as seguintes informações: a) objetivo geral que se pretende



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna alcançar por meio das ações; b) ações que serão realizadas; c) objetivo de cada uma das ações; d) cronograma para desenvolvimento das ações; e) responsável pela execução de cada ação.

**Prejuízo:** dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores.

**Unidade Auditada:** órgão ou entidade da Administração Pública Municipal para o qual a Unidade de Auditoria Interna tem a responsabilidade de contribuir com a gestão, por meio de procedimentos de auditoria. Para os fins deste Manual, o termo Unidade Auditada, no contexto dos trabalhos de auditoria, também pode ser compreendido como macroprocesso, processo, unidade organizacional ou objeto sobre o qual incida um trabalho de auditoria.

**Universo de auditoria:** conjunto de objetos de auditoria passíveis de ser priorizados pela Unidade de Auditoria Interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna.

**Sistema de Controle Interno:** compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município e de avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização, e tendo como órgão central a Controladoria-Geral do Município. Não se confunde com os controles internos da gestão, de responsabilidade de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal.



## 7. REFERÊNCIAS

BANUELOS, Mario. **Como calcular o valor Z**. Disponível em: < <https://pt.wikihow.com/Calcular-o-Valor-Z> >. Acesso em: 28 jul. 2025.

BOYNTON, William C. et al. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002. p. 31-32 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.

CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Resolução nº 1.222, de 27 de novembro de 2009, que aprova a NBC TA 530 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.

COCHRAN, W. G. Sampling Techniques. 3. ed. John Wiley & Sons, 1977. p.5 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.

Controladoria-Geral da União: **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017)**. Disponível em: < [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64815/11/Manual\\_de\\_orientacoes\\_tecnicas\\_2017.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64815/11/Manual_de_orientacoes_tecnicas_2017.pdf) >. Acesso em: 22 out. 2024.

Controladoria-Geral da União: **Manual de Contabilização de Benefícios (2019)**. Disponível em: < [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44966/5/Manual\\_Beneficios\\_V\\_3\\_0.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44966/5/Manual_Beneficios_V_3_0.pdf) >. Acesso em: 23 out. 2024.

Controladoria-Geral da União: **Manual de Orientação Prática: serviços de auditoria da Controladoria (2022)**. Disponível em: < [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68936/3/OP\\_Servicos\\_de\\_Auditoria](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68936/3/OP_Servicos_de_Auditoria) >. Acesso em: 23 out. 2024

**Decreto Municipal nº 407 de 10 de abril de 2023**. Disponível em: < <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/decretos-1/52664->



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

[dec-407-23-auditoria-interna-jornal-4902-assinado-pdf/file](#) >. Acesso em: 11 out. 2024.

**Decreto Municipal nº 1.504 de 17 de novembro de 2023.** Disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/dtin/57250-regimento-inteno-cgm-2023/file> >. Acesso em: 22 out. 2024.

**Decreto Municipal nº 1580 de 01 de Dezembro de 2023.** Disponível em: < <https://portal.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-5090-Assinado-pdf.pdf> >. Acesso em: 11 out. 2024.

INTERNATIONAL STANDARD ON AUDITING. ISA 530: Audit Sampling. 2009 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.** Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.

**Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio 2016.** Disponível em: < [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197) >. Acesso em 22 out. 2024.

**Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017.** Disponível em: < [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/19/Instrucao\\_Normativa\\_CGU\\_3\\_2017.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/19/Instrucao_Normativa_CGU_3_2017.pdf) >. Acesso em 22 de out. de 2024.

KINCAID, James K. et al. Profesional Certificado em Auditoría Gubernamental. Guía de Estudio para el Examen. Tercera edición. USA: IIARF, 2008. p. 51-53 32 *apud* **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.** Disponível em: < <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf> >. Acesso em: 24 jul. 2025.

MEYER, Joseph. **Como calcular o tamanho de uma amostra.** Disponível em: < [https://pt.wikihow.com/Calcular-o-Tamanho-de-uma-Amostra#\\_note-1](https://pt.wikihow.com/Calcular-o-Tamanho-de-uma-Amostra#_note-1) >. Acesso em: 28 jul. 2025.

**Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).** Florida: Internal Audit Foundation, 2017.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



Controladoria-Geral do Município – Diretoria de Auditoria Interna

### **Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.**

Disponível em: < <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf> >. Acesso em: 10 out. 2024.

**Portal da Auditoria Interna do Município de Londrina.** Disponível em: < <https://portal.londrina.pr.gov.br/auditoria-interna> >. Acesso em: 17 out. 2024.

**Portaria CGM-GAB nº 3, de 12 de março de 2024.** Disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/relatorios-2/daudt/docs-publicados-em-auditoria-interna/61907-portaria-cgm-gab-03-2024-pvtr/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.

**Portaria CGM-GAB Nº 11, de 17 de maio de 2023.** Disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/decretos-1/53189-portaria-cgm-gab-n-11-de-17-de-maio-de-2023/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.

**Portaria CGM-GAB nº 18, de 13 de dezembro de 2023.** Disponível em: < <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/portarias/2023-31/57800-sei-11798759-portaria-municipal-18-2023/file> >. Acesso em: 11 out. 2024.